

PORTARIA Nº 126 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

(Publicada no Diário Oficial de 09/10/2025)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Definir a tramitação exclusiva através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dos processos:

"TAXA: APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - MALHA FISCAL",

No Sistema SEI que, a partir da vigência desta Portaria, dar-se-á somente no SEI BAHIA, sendo vedado o cadastramento em outros sistemas que tenham por finalidade o controle de tramitação de processos.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Fazenda